

Mandato 2021-2025

DESPACHO N.º 2 /2025

Assunto: TOLERÂNCIA DE PONTO PÁSCOA
QUINTA-FEIRA DIA 17 de ABRIL de 2025

Considerando que:

- a) A preparação da celebração da Páscoa implica um esforço de organização por parte das famílias concentrado num curto período de tempo;
- b) Esta celebração implica, na grande maioria das famílias, a deslocação para fora da Freguesia dos agregados familiares de modo a que possam celebrar esta Festividade da Páscoa na sua plenitude;

Determino:

1. Que seja concedida tolerância de ponto, todo o dia, aos trabalhadores da Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, no próximo dia 17 de Abril de 2025.
2. Os serviços de caráter urgente e inadiável terão de ser assegurados, nomeadamente o funcionamento do mercado, cemitério e complexo desportivo.
3. Sem prejuízo do exposto no número anterior, devem ser asseguradas as equivalentes dispensas do dever de assiduidade aos respectivos trabalhadores em dia a fixar oportunamente.

São Domingos de Rana, 14 de Abril de 2025



Fernando Ferreira Marques
Presidente